



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 164/2025

AUTORIA: VEREADORA ELÍSIA RANGEL DE FREITAS

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereadora **ELÍSIA RANGEL DE FREITAS, QUE DESEJA INSTITUIR "A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS PERIGOS DO USO DE PIPA COM LINHA COM CEROL OU LINHA CHILENA, A SER REALIZADA NO MÊS DE NOVEMBRO PROVIDÊNCIAS"**.

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade,

A proposição objetiva trazer conscientização a crianças, jovens e adolescentes sobre os riscos e perigos de seu uso, das infrações as regras de proibição, atendendo assim ao interesse público. O Projeto não cria obrigações, estruturas e nem despesas ao Erário.

Desta forma, o parecer desta Assessoria pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.

Saquarema, 27 de outubro de 2025.

MARCELO ANDRADE SILVA

ASJUR CMS

MAT. 591-4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 164 de 2025

AUTORIA: VEREADOR (A) Elisia Rangel

PARECER

Nós, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 29 de outubro de 2025

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Vereador